

**PROJETO TOCAR:  
ORIENTAÇÃO MUSICAL PARA PROFESSORES REGENTES DO ENSINO  
INFANTIL, UTILIZANDO O VIOLÃO COMO FERRAMENTA DE ENSINO.**

**Karlla Gyzelle Rodrigues de Oliveira**

**Professora de Música**

*Secretaria Municipal de Educação – SEMED*

*Prefeitura Municipal de Imperatriz*

**Resumo**

Uma das funções que a Secretaria Municipal de Educação exerce é preparar e fomentar o educador através de formações e cursos, ajudando-o no seu processo criativo educacional, e com isso, aprimorar a educação do nosso município, proporcionando uma educação de qualidade. Baseada na Lei nº 11.769, que determina a presença do conteúdo do ensino de música nas escolas de educação básica, propõe-se a desenvolver em 2016, o projeto “Tocar”, que foi desenvolvido para nortear e ajudar a diversificar os recursos que o professor pode utilizar em seu planejamento de aula das Escolas Municipais de Imperatriz, e para que os professores obtenham outros meios de aprender e compreender a música, na sua forma teórica e prática, oferecendo uma alternativa para o cumprimento da referida Lei.

**Palavras-Chave:** Educação Musical. Aprimorar. Formação.

**INTRODUÇÃO**

A partir da contextualização da música como atividade da expressão humana e da importância do ensino da arte, nas escolas, enquanto agente socializador, que auxilia na compreensão de mundo e desenvolvimento do indivíduo.

O setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de Imperatriz, em cumprimento de suas funções, realiza formações periódicas para seu quadro de funcionários, visando melhorar o ensino de seu alunado.

O Projeto tocar surgiu com a necessidade que alguns professores apresentavam para ensinar música para seus alunos. A música é inerente a educação infantil, se canta para tudo nos anos iniciais, e fica muito mais atrativo para as crianças se houver algum instrumento para ajudar a reter atenção.

## O VIOLÃO

O corpo é oco e chato com tampo e rastilho, geralmente em forma de oito e possui uma grande variedade de tamanho, e tem uma abertura redonda que chamamos de boca e o cavalete para segurar as cordas, o braço possui trastes que a tornam um instrumento temperado e a pestana para delimitar o local onde as cordas passam, entre os trastes formam-se as casas. As versões mais comuns possuem seis cordas de aço ou de nylon, com a afinação dessas cordas de baixo para cima em mi, si, sol, ré, lá e mi. E para fazer essa afinação possui na sua “mão” tarraxas que permitem apertar ou não suas cordas.



## JUSTIFICATIVA

A Música é um fenômeno universal. É a linguagem que todos os seres humanos entendem. É o traço mais expressivo de união entre os povos (BANDEIRA, 2008). É sabido que a música é um forte agente para desenvolver a capacidade de aprender, utilizada desde os primeiros anos de ensino fixa o conteúdo perpassado pelos professores de maneira prazerosa e com mais facilidade, oferecendo probabilidade mais consistente para a aprendizagem, que é a função deste projeto. A importância da música na infância pode ser novamente ressaltada por Bandeira (2008: 50) quando ele cita fatores importantes sobre essa faixa etária:

A infância é fase mais importante da vida para a exploração dos sons das mais variadas naturezas. É no início da vida que a Música assume maior presença e importância. Toda criança em contato com a Música desperta seu instinto rítmico, sua percepção melódica e sua sensibilidade. A Música tem papel relevante no desenvolvimento da percepção auditiva e sensibilidade do aluno, promovendo o desenvolvimento: psicomotor, sócio-afetivo, auditivo musical e cognitivo lingüístico (BANDEIRA, 2008:50).

O projeto é uma via de acesso a aprender e transmitir o aprendizado em música, onde o professor que não teve contato com aulas de música disponibiliza dessa via para essa aquisição.

## **OBJETIVO**

Nortear o professor a desenvolver atividades com o instrumento, o violão, para a aprendizagem musical. Dessa maneira, o nosso objetivo é ajudar, ainda que em processo lento, o professor a ampliar, compreender e explorar essa nova ferramenta. Pretendemos instigar o professor à reflexão sobre o ensino da música na escola e utilizar o poder dela para o desenvolvimento da sociedade e do indivíduo, auxiliando o professor na sua prática diária, apresentando sugestões metodológicas possíveis de serem seguidas e aplicadas e sala de aula.

## **OBJETIVO ESPECIFICO**

- Ajudar o professor a obter uma nova ferramenta de trabalho;
- Conduzir o aluno a apreciação musical;
- Renovar os planos de aula;
- Proporcionar novos conhecimentos;
- Desenvolver percepção e habilidades motoras;
- Estimular a criatividade e expressividade;
- Cumprir a Lei nº 11.769, que determina a presença do conteúdo de ensino de música nas escolas de educação básica;
- Estimular a formação cultural dos professores que participam do projeto; e
- Estimular os integrantes do projeto a dar continuidade na formação musical, buscá-la e se aperfeiçoar no processo contínuo.



O desenvolvimento desse projeto só pôde ser feito pela aprovação da Coordenação de Educação Infantil do Município, Coordenadora Lana Zuza, que visualizou a importância da música na educação, onde o papel da música é ajudar a parte criativa no desenvolvimento da aprendizagem. As aulas alargam o universo de possibilidades existentes na relação aula de música/aula com música, pois buscam explorar os variados recursos que podemos utilizar na educação.

Em síntese, podemos concluir que esse projeto foi pensado para o desenvolvimento musical que o professor pode adquirir e transmitir visando nosso principal objetivo, o aluno.

## REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BANDEIRA, D. L. **Festival de música do COEP**: inclusão social e educação através da música. In: Foro Latino Americano: memoria e identidade, 5, 2008. Memórias de futuros posibles: caminos para um desarrollo desde los pueblos y sus culturas. Uruguai: p. 50.

ECO, U. **A Definição da Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 1972.

ZAGONEL, B. **A Arte na Educação Escolar**. Curitiba: Ibpe, 2008.

LEI nº 11.769, de 2008. Art 26§ 6º - A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular (Arte) de que trata o § 2º deste artigo.